



DECRETO Nº437/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 434/2023, de 05 de outubro de 2023, para inclusão de Conselheiros e Conselheiras, com seus respectivos suplentes e órgãos e entidades que representam, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VI I e XX, da Lei Orgânica do Município, **ALTERA** o Decreto nº 434/2023, de 05 de outubro de 2023, que nomeou Conselheiros e Conselheiras, com seus respectivos suplentes e órgãos e entidades que representam, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados e nomeadas para exercerem as funções de Conselheiros e Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato de 2023 a 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 277, de 27 de setembro de 2012, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, as seguintes pessoas com os órgãos e entidades que representam:

a) CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS:

1 - Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Titular: Luciana Santos da Conceição

Suplente: Taís Santos da Paixão e Silva

2 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF

Titular: João da Silva Paraense

Suplente: Brenda Conceição de Lima

3 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Titular: Josiane Barbosa Ferreira

Suplente: Denison de Sousa

4 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Maria dos Remédios Viana Falcão

Suplente: Eliane Gomes



5 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Titular: Regiane da Silva Teixeira

Suplente: Carla Roberta do Espírito Santo

b) CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – Abrigo João Paulo II

Titular: Ediclei Nazaré Iglesias

Suplente: Daíse Clenes da Silva Fernandes

2 – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN

Titular: Raimundinho Missondas Martins de Araújo

Suplente: Maria Sabina dos Santos

3 – Associação Agrícola e de Moradores Bela Vista

Titular: Joana Figueiredo Campos

Suplente: Maria das Neves Belém do Amaral

4 – Movimento Afrodescendente do Pará – MOCAMBO

Titular: Severino Pereira da Silva

Suplente: Carlinhos Moreira Gonçalves

5 – Associação da Pessoa Idosa de Marituba Orlando Mescouto

Titular: Naeli de Fátima Figueiredo Borges

Suplente: Régia D'Arc de Lima Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 434/2023, de 05 de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três,

PATRÍCIA RONIALLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeita Municipal